



---

**RES: CRE 0052/2026 - PROA 23/1404-0018372-3 - Análise Habilitação Técnica**

---

De Guilherme Affonso Puglia <GuilhermePug@sefaz.rs.gov.br>

Data Qui, 2026-10-01 13:37

Para CPL - Comissão Permanente de Licitações - [ SPGG ] <cpl@planejamento.rs.gov.br>

Cc Farley dos Santos Nascimento <FarleyN@sefaz.rs.gov.br>

Boa tarde!

Analisamos a documentação complementar apresentada pela **PLANO M CONSTRUTORA LTDA.**

A documentação apresentada em diligência sanou a pendência anteriormente apontada quanto ao **CGL 15.1.3.3**, tendo sido comprovada a composição da equipe técnica, o vínculo do profissional responsável pelas instalações elétricas e de lógica, bem como o respectivo acervo técnico, em conjunto com atestado referente à execução de reforma de ambiente institucional contemplando os serviços exigidos no Edital.

Dessa forma, **entendemos atendidas as exigências de habilitação técnica, não havendo óbice técnico à habilitação da empresa PLANO M CONSTRUTORA LTDA.**

Atenciosamente,



**Guilherme Affonso Puglia**  
Auditor-Fiscal da Receita Estadual  
Departamento de Administração  
Chefe da Seção de Infraestrutura

+55 (51) 3214-5415 | [seinfra.depapad@sefaz.rs.gov.br](mailto:seinfra.depapad@sefaz.rs.gov.br)  
Rua Siqueira Campos, 1044 | Porto Alegre | RS |  
[www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br)

SECRETARIA DA FAZENDA DO RS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**Depapad**

[Reserve uma hora para se reunir comigo](#)

---

De: CPL - Comissão Permanente de Licitações - [ SPGG ] <cpl@planejamento.rs.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2026 14:13

Para: Guilherme Affonso Puglia <GuilhermePug@sefaz.rs.gov.br>

Cc: Farley dos Santos Nascimento <FarleyN@sefaz.rs.gov.br>

Assunto: RE: CRE 0052/2026 - PROA 23/1404-0018372-3 - Análise Habilitação Técnica

Prezados, boa tarde!

Informo que os documentos complementares de habilitação da empresa Plano M foram anexados ao processo.

Atenciosamente,

**Carla Soares Silva**

Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Administradora



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

**Divisão de Licitações de Obras - DILOB  
DELIC/CELIC**

Secretaria Planejamento, Governança e Gestão  
+55 (51) 3288 1568

CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar  
Porto Alegre, RS • 90119-900

[planejamento.rs.gov.br](http://planejamento.rs.gov.br)

De: Guilherme Affonso Puglia <[GuilhermePug@sefaz.rs.gov.br](mailto:GuilhermePug@sefaz.rs.gov.br)>

Enviado: terça-feira, 29 de setembro de 2026 12:03

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações - [ SPGG ] <[cpl@planejamento.rs.gov.br](mailto:cpl@planejamento.rs.gov.br)>; Farley dos Santos Nascimento <[FarleyN@sefaz.rs.gov.br](mailto:FarleyN@sefaz.rs.gov.br)>

Assunto: RES: CRE 0052/2026 - PROA 23/1404-0018372-3 - Análise Habilitação Técnica

Boa tarde, Carla

Analizamos a documentação de habilitação técnica apresentada pela **PLANO M CONSTRUTORA LTDA.**

De modo geral, a documentação apresentada atende às exigências técnicas do Edital. Contudo, identificamos a necessidade de **diligência quanto ao atendimento ao CGL 15.1.3.3**, relativo à capacidade técnico-profissional.

O atestado apresentado comprova a execução de reforma em edificação institucional, contemplando os serviços exigidos no Edital. Entretanto, embora o Eng. Civil **Matheus Waschow Minatto**, indicado como responsável técnico da licitante, esteja vinculado no atestado aos serviços de reforma e instalações elétricas, os serviços de **rede lógica e cabeamento estruturado** constam atribuídos a outro profissional, mediante TRT. Docs\_Habilitacao\_Plano\_M

Considerando que o CGL 15.1.3.3 exige comprovação da experiência técnico-profissional em reforma contemplando simultaneamente serviços de obra civil, iluminação, redes elétricas e redes lógicas, em nome do responsável técnico ou de membro da equipe técnica que participará da obra, sugerimos diligência para que a empresa **comprove o atendimento integral a esse requisito**, mediante apresentação da documentação de acervo técnico pertinente e, se for o caso, da comprovação do vínculo ou compromisso de vinculação do profissional responsável pelos serviços de rede lógica à equipe técnica da licitação.

Após o retorno da diligência, poderá ser concluída a análise da habilitação técnica.

Atenciosamente,

**Guilherme Affonso Puglia**

Auditor-Fiscal da Receita Estadual

Departamento de Administração  
Chefe da Seção de Infraestrutura



+55 (51) 3214-5415 | [seinfra.depad@sefaz.rs.gov.br](mailto:seinfra.depad@sefaz.rs.gov.br)  
Rua Siqueira Campos, 1044 | Porto Alegre | RS |  
[www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br)

SECRETARIA DA FAZENDA DO RS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**Depad**

 [Reserve uma hora para se reunir comigo](#)

De: CPL - Comissão Permanente de Licitações - [ SPGG ] <[cpl@planejamento.rs.gov.br](mailto:cpl@planejamento.rs.gov.br)>

Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2026 15:39

Para: Guilherme Affonso Puglia <[GuilhermePug@sefaz.rs.gov.br](mailto:GuilhermePug@sefaz.rs.gov.br)>; Farley dos Santos Nascimento <[FarleyN@sefaz.rs.gov.br](mailto:FarleyN@sefaz.rs.gov.br)>

Assunto: CRE 0052/2026 - PROA 23/1404-0018372-3 - Análise Habilitação Técnica

Boa tarde, prezados!

Solicita-se análise dos documentos de habilitação técnica da empresa **PLANO M CONSTRUTORA LTDA**, CRE 0052/2026, proa 23/1404-0018372-3, objeto Contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a ser realizada nas condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram o edital e seus anexos, conforme documentos técnicos indicados no processo (folhas 870-901, seq. 89).

Solicito ainda que para a análise técnica da habilitação, sejam consideradas as recomendações da CAGE no **Comunicado de Auditoria CAGE/DCD nº 7/2026**  [comunicado de auditoria 6927.1.pdf](#), em que, resumidamente, orienta que:

- **Detalhamento Técnico:** Rejeitar atestados excessivamente sintéticos. Exigir descrição clara do objeto, com quantitativos e valores dos serviços executados;
- **Aferição de Limites Mínimos:** Verificar o cumprimento das parcelas de maior relevância exigidas no Edital. É vedada a habilitação de licitantes com quantitativos inferiores aos mínimos estipulados;
- **Compatibilidade e Similaridade:** Confirmar se as características dos serviços anteriores guardam estrita similaridade com o objeto da nossa licitação;
- **Regularidade Formal:** Certificar-se da presença de assinatura e da clara identificação do emissor responsável.
- **Nota de Saneamento:** Caso sejam detectadas omissões ou dubiedades passíveis de correção, a equipe deve **diligenciar** para esclarecimentos, abstendo-se de habilitar documentos manifestamente genéricos.
- **Assinatura:** Os pareceres devem ser assinados pelos responsáveis pela sua elaboração.

O proa será compartilhado.

Atenciosamente,



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Carla Soares Silva

DILOB/DELIC/CELC

+55 - 51 3288.1568 ou 1586

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar

email: [cpl@planejamento.rs.gov.br](mailto:cpl@planejamento.rs.gov.br)